

OURINVEST SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.320.349/0001-90

Companhia Aberta

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 25ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA OURINVEST SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta ata terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização da 25ª Série da 1ª Emissão da Ourinvest Securitizadora S.A. (“Termo de Securitização”).

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** 29 de dezembro de 2021, às 10 horas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.728, 5º andar, reuniram-se os investidores da 25ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI” ou “Emissão”) da Ourinvest Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.320.349/0001-90 (“Securitizadora” ou “Emissora”), sendo a Primeira Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI (“1ª AGT”) realizada de forma unicamente digital, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, por meio da plataforma “*Microsoft Teams*”.
- 2. PRESENÇA:** (i) titulares dos CRI representando 75,62% dos CRI em circulação, conforme boletins de votos recebidos até a presente data e presença de demais titulares de CRI, conforme lista de presença, anexa à presente ata (“Titulares dos CRI”), (ii) representantes da Emissora; e (iii) representantes da H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário dos CRI.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: José Eduardo Queiroz de Freitas; Secretário: Flaviano Mendes.
- 4. CONVOCAÇÃO:** o Edital de Convocação foi publicado no jornal Valor Econômico nos dias 09, 10 e 13 de dezembro de 2021, nas páginas E2, E2 e E2, respectivamente, nos termos da cláusula 14.4 do Termo de Securitização.

5. ORDEM DO DIA: A presente 1ª AGT detém como objeto deliberar sobre: (i) a solicitação da Devedora de alteração do Cronograma de Pagamentos dos CRI, incluindo a alteração do primeiro pagamento de amortização dos CRI, nos termos publicados no site da Emissora (www.ourinvestsecuritizadora.com.br/cri/carvalho-hosken-ii/); (ii) em decorrência da solicitação da Devedora, descrita no item (i) desta Ordem do Dia, aprovar a não declaração de Vencimento Antecipado dos CRI, diante do não pagamento da primeira parcela de amortização dos CRI, na data originalmente prevista do dia 14/12/2021; e (iii) autorização para que a Securitizadora, em conjunto com a o Agente Fiduciário, realize todos os demais atos necessários para a implementação das deliberações desta 1ª AGT.

6. DELIBERAÇÕES: Inicialmente, os Titulares dos CRI declaram, neste ato, que inexistem qualquer tipo de situação que poderia ser configurada como conflito de interesses em relação à Emissora e demais partes signatárias dos Documentos da Operação.

O Agente Fiduciário e a Emissora verificaram os poderes dos representantes dos titulares dos CRI que encaminharam boletins de votos e/ou compareceram à 1ª AGT e verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declararam, juntamente com o presidente e o secretário, a presente 1ª AGT devidamente instalada.

Desta forma, os Titulares dos CRI deliberaram:

- a) os Titulares representando 75,62% dos CRI em circulação deliberaram por reprovar o item (i) da Ordem do Dia;
- b) em decorrência da reprovação do item (i) da Ordem do Dia, os Titulares representando 75,62% dos CRI em circulação deliberaram por aprovar a segunda proposta da Devedora, apresentada aos Titulares conforme o Comunicado a Mercado emitido pela Emissora em 16 de dezembro de 2021;

Abaixo transcrição da contraproposta:

Prazo final da operação	Sem alteração, vencimento final em 12/2026
Taxa	Alterando de CDI + 4% a.a. para CDI + 5,5% a.a.
Pagamento de Juros	Sem alteração, mensais
Amortização	Alteração da curva de amortização, conforme exemplo abaixo
Duration	Alterando de 48 meses para 55 meses

Contra Proposta Devedora - CRI 25ª Série Carvalho Hosken II				
Meses	Data Cálculo CCB	Amortização – Contra Proposta Devedora	Amortização curva original	Nova Tai
24	10/12/2021	200.000	4.495.234	0,0000%
25	31/01/2022	300.000	0	0,0000%
27	10/03/2022	1.000.000	4.495.238	1,0650%
30	10/06/2022	1.500.000	4.495.274	1,6146%
33	10/09/2022	2.000.000	4.495.272	2,1882%
36	10/12/2022	2.500.000	4.495.270	2,7964%
39	10/03/2023	3.000.000	4.495.232	3,4522%
42	10/06/2023	3.000.000	4.495.254	3,5757%
45	10/09/2023	4.000.000	4.495.257	4,9444%
48	10/12/2023	4.000.000	4.495.224	5,2016%
51	10/03/2024	4.000.000	4.495.265	5,4870%
54	10/06/2024	4.000.000	4.495.211	5,8055%
57	10/09/2024	5.000.000	4.495.226	7,7042%
60	10/12/2024	5.000.000	4.495.221	8,3472%
63	10/03/2025	7.000.000	4.495.226	12,7505%
66	10/06/2025	7.000.000	4.495.253	14,6138%
69	10/09/2025	7.000.000	4.495.231	17,1149%
72	10/12/2025	7.000.000	4.495.243	20,6490%
75	10/03/2026	7.000.000	4.495.232	26,0223%
78	10/06/2026	7.000.000	4.495.244	35,1759%
81	10/09/2026	7.000.000	4.495.235	54,2636%
84	10/12/2026	5.900.000	4.495.158	100,0000%
		94.400.000	94.400.000	

Sobre a contraproposta aprovada, a Securitizadora deixa consignado em ata os seguintes pontos validados pelos investidores: (a) com exceção das alterações trazidas pela contraproposta, permanecem inalteradas as demais condições da operação; (b) tendo em vista que os juros devidos no evento de dezembro de 2021 estão quitados, a capitalização com a nova taxa será calculada e paga no evento previsto para janeiro de 2022; (c) em decorrência das amortizações para fins de cadastro na B3 se darem em termos percentuais de taxas de amortização (Tai), podem ocorrer mínimas variações para mais ou para menos no valor efetivo dos pagamentos; (d) a primeira amortização do principal, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será paga até 04/01/22; (e) a segunda amortização de principal, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será paga em 01/02/22.

- c) por fim, os Titulares representando 75,62% dos CRI em circulação deliberaram por aprovar os itens (ii) e (iii) da Ordem do Dia.

A Emissora e o Agente Fiduciário, analisando as procurações e instrumentos com cláusula mandato que lhes foram apresentadas para a análise e definição de quórum de instalação e de deliberação dessa 1ª AGT, receberam resposta positiva ao questionar os representantes dos Titulares de CRI indicados na lista de presença anexa a esta ata, se estes (i) asseguram que os poderes que lhes foram conferidos pelos Titulares de CRI para operar a gestão discricionária do *portfólio* de investimentos dos respectivos Titulares de CRI compreendem, também, a possibilidade de deliberação das matérias indicadas na ordem do dia, de acordo com os contratos de prestação de serviços de gestão do *portfólio* apresentados; (ii) ratificam, os representantes dos Titulares de CRI, a sua atuação em conformidade com o disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, em especial quanto aos seus artigos 13, inciso (I), 18, caput, incisos I e II e alíneas a) e b) e Seção I – Gestão de Riscos.

O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que os gestores e procuradores dos Titulares dos CRI, declararam, neste ato, que estão observando os seus regulamentos e/ou contratos de gestão, assim como não estão contrariando orientações expressas de seus investidores finais.

As deliberações e aprovações acima referidas foram adotadas considerando-se o melhor interesse dos investidores e levando-se em conta que eventual execução das garantias, neste momento de exceção, seria mais dispendioso em termos de custo e tempo para os investidores. Tais deliberações não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Titulares dos CRI quanto ao cumprimento, pela Devedora, de todas e quaisquer obrigações previstas nos documentos relacionados aos CRI, exceto se relacionado aos assuntos deliberados no presente ato; (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Titulares dos CRI, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado nos documentos relacionados aos CRI, exceto pelo deliberado na presente 1ª AGT, nos exatos termos ora aprovados.

Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta 1ª AGT.

7. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes.

Mesa:

José Eduardo Queiroz de Freitas

Presidente

Flaviano Mendes

Secretário

OURINVEST SECURITIZADORA S.A

Emissora

Por: José Eduardo Queiroz de Freitas

Cargo: Diretor

Por: Priscila Bianchi Salomão

Cargo: Procuradora

H. COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Por: Eduardo Ippolito

Cargo: Diretor

Por: Cesar Queiroz Botelho

Cargo: Diretor